LEI Nº 3.072, DE 28 DE JANEIRO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para reforma do Quartel da Polícia Militar.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
30 - Segurança Pública
177 - Policiamento Militar
06.30.1771-28 - Reforma do Quartel da Polícia Militar
3130.12.01 - Serviços Terc. e Encargos 6.000.000,00
SOMA 6.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

99.99.9999.99 - Reserva de contingência 6.000.000,00
SOMA 6.000.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 28 de janeiro de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-002/92
Publicação: Jornal Agora, nº 4626 de 30/01/1992.